



Outro



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel BA, 12 de Agosto de 2019

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Ilustríssima Empresa QUATOR CF LTDA representada pelo Srº David Wilson Lins, processo licitatório TP Nº 0005/2018.**

Estabelecida no Bairro Cachoerinha Rua dos operários nº 271 complemento C Cidade de Belo Horizonte CEP 31130180 Minas Gerais

Prezada Empresa

Tendo em vista o envio da CNO nº 90.000.25572/79 (Matrícula CEI) com data de cadastro em 03/04/2019, **solicitamos esclarecimentos** e providências cabíveis quanto a ausência das Guias de recolhimento do FGTS e INSS e seus respectivos pagamentos **com a matrícula CNO da obra** referente a Nota Fiscal nº 2018/88 de 01/10/2018, tendo em vista que as documentações encaminhadas estão com divergências nas informações

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal de São Gabriel

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**São Gabriel BA, 12 de Agosto de 2019**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Ilustríssima Empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**Representada pelo Srº Uilton Teodoro da Silva perante o processo**  
**licitatório TPNº 0002/2018.**

**Estabelecida na Dom Pedro I, nº 319, Centro UIBAI - BA CEP 44950-970**

O município de São Gabriel através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Baraúna, Município de São Gabriel conforme contrato de repasse nº 01032412-75, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0002/2018, do Tipo Menor Preço Global, e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0386/2018 firmado com essa Notificada, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra com grande atraso.

Salientamos que o contrato em questão foi firmado em 22 de Junho de 2018, o qual tinha como prazo máximo para conclusão de 120(cento e vinte) dias.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, tendo em vista o prazo de vigência do Contrato de Repasse, solicitamos a conclusão da referida obra até o dia 25 de agosto de 2019.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
**Prefeito Municipal de São Gabriel**

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

